

Publicado(a) no(a) Boletim
de Sousa
Em 01/12/09 15/12/09



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.217, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina de Raimunda Nóbrega Gadelha rua localizada no Conjunto Residencial Maximino Pinto Gadelha e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RAIMUNDA NÓBREGA GADELHA – Mundica Nóbrega a Rua Projetada nº 11, que tem início no final da Rua Projetada nº 04 e término na Rua João Bosco Marques de Sousa, localizada no Conjunto Residência Maximino Pinto Gadelha, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo e/ou a família da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de dezembro de 2009.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito